



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF

Brasília-DF, 11 de maio de 2001

Estudo Técnico nº 37

Sobre os recursos conhecidos como "extra-orçamentários".

Em atendimento à solicitação formulada pelo Deputado Jorge Pinheiro a respeito da utilização dos recursos conhecidos como "extra-orçamentários", informamos o seguinte:

1. rigorosamente falando, todos as despesas públicas têm que ser realizadas através do orçamento. Excetuam-se raras exceções, como devolução de valores recebidos em caução e pagamento de operações de ARO (antecipação de receita orçamentária); o que não se aplica à presente análise;
2. há recursos que, no jargão político, são impropriamente chamados de "extra-orçamentários". Esses recursos consistem, na realidade, em dotações orçamentárias com regionalização imprecisa, ou seja, embora sejam ações realizadas localmente (nos estados ou municípios), são classificadas, no orçamento, sem a definição das localidades beneficiadas;
3. nesse contexto, além da liberação dos recursos alocados no orçamento por meio das emendas parlamentares, existem pleitos das prefeituras e governos estaduais para liberação dos recursos com destinação (regionalização) nacional ou estadual. São esses recursos que, no jargão político são chamados de "extra-orçamentários" e no jargão técnico chamados de "genéricos" nacional ou estadual;
4. esses recursos geralmente são alocados pelo próprio Poder Executivo no projeto de lei do orçamento e liberados ao longo do exercício financeiro, muitas vezes por meio de convênios com estados e municípios. É apenas no momento da execução que se define quais serão as localidades beneficiadas.

Para melhor informação, encaminhamos em anexo demonstrativo com as principais dotações genéricas identificadas no orçamento aprovado para 2001.

Colocamo-nos à disposição, para eventuais esclarecimentos de dúvidas, pelo ramal 6690 ou pessoalmente na Sala 114-B do Anexo II.

Fidelis Antonio Fantin Junior

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira